

**NOTA DE CONFERÊNCIA****DOCUMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE  
RESERVA/REFORMA**REF.: REGULAMENTO GERAL DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO INTERESSADO:

ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nº DO PROCESSO:

**DOCUMENTAÇÃO**

S/N ITEM

- |                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
| <input type="checkbox"/> | 1 | OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO, COM PROPOSTA PARA A CONCESSÃO E COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO, INDICANDO A DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS E OS FUNDAMENTOS LEGAIS (VIA ORIGINAL);   |
| <input type="checkbox"/> | 2 | RESERVA REMUNERADA A PEDIDO: REQUERIMENTO PADRÃO, PREENCHIDO E ASSINADO PELO MILITAR E PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO (VIA ORIGINAL);   |
| <input type="checkbox"/> | 3 | DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE INATIVIDADE, EMITIDA PELA CORPORACÃO MILITAR (VIA ORIGINAL);  |
| <input type="checkbox"/> | 4 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DO MILITAR: IDENTIDADE MILITAR COM A GRADUAÇÃO OU POSTO ATUAL, COM FOTO, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO, COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO OU ÓBITO, SE FOR O CASO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);  |
| <input type="checkbox"/> | 5 | RESERVA REMUNERADA A PEDIDO: DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DO MILITAR POR COMPARECER, OU NÃO, AO TRABALHO, APÓS O 91º (NONAGÉSIMO PRIMEIRO) DIA SUBSEQUENTE AO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO, CASO NÃO SEJA ANTES CIENTIFICADO DO INDEFERIMENTO, DEVENDO CONSTAR A DATA DO AFASTAMENTO E A ASSINATURA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO RATIFICANDO A INFORMAÇÃO (VIA ORIGINAL);  |
| <input type="checkbox"/> | 6 | ATO COMPLETO DE ADMISSÃO (INCLUSÃO/MATRÍCULA/NOMEAÇÃO) NO SERVIÇO MILITAR ESTADUAL (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL). EM CASO DE EXTRAVIO, PODE SER APRESENTADO ATESTADO ORIGINAL EXPEDIDO PELA CORPORACÃO MENCIONANDO TODAS AS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS REFERENTES AO INGRESSO, INCLUSIVE O REGIME JURÍDICO DO MILITAR. NO CASO DE INEXISTÊNCIA DO REFERIDO DOCUMENTO, DEVE SER PROVIDENCIADA A REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO MILITAR COM A ELABORAÇÃO DE ATO FUNCIONAL EXPEDIDO PELA CORPORACÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS (VIA ORIGINAL); |
| <input type="checkbox"/> | 7 | FICHA FUNCIONAL COMPLETA E ATUALIZADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE: QUANDO CÓPIA MANUAL DEVE SER CONFERIDA COM O ORIGINAL; QUANDO EXTRAÍDA DO SISTEMA, DEVE CONTER A ASSINATURA E A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO;   |
| <input type="checkbox"/> | 8 | DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO RELATIVO À ÚLTIMA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA (ÚLTIMO CONTRA CHEQUE), COM A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO;  |
| <input type="checkbox"/> | 9 | DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE APOSENTADORIA/RESERVA REMUNERADA/REFORMA NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E INSS, ASSINADA PELO SERVIDOR (VIA ORIGINAL). EM CASO POSITIVO, ANEXAR A RESPECTIVA PORTARIA (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL), DOCUMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE GESTORA DO BENEFÍCIO QUE COMPROVE O TEMPO UTILIZADO (VIA ORIGINAL) E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI APOSENTADORIA/RESERVA/ REFORMA NAS ESFERAS RESTANTES;  |

- 10** – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, INCLUSIVE EM AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO PODER PÚBLICO (VIA ORIGINAL). EM CASO POSITIVO, INFORMAR QUAL O CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO ACUMULA, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REGIME AO QUAL ESTÁ VINCULADO;
- 11** – DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CORPORACÃO, ACERCA DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, CASO O MILITAR POSSUA MAIS DE UM VÍNCULO ACUMULÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO (VIA ORIGINAL);
- 12** – ATO INDICANDO O POSTO OU A GRADUAÇÃO RELATIVO À ÚLTIMA PROMOÇÃO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
- 13** – RESERVA A PEDIDO: DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO, OU NÃO, DE PENA DE QUALQUER NATUREZA (VIA ORIGINAL);
- 14** – ATO DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO, SE HOVER (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
- 15** – REFORMA POR IDADE-LIMITE: PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
- 16** – ATO DE CONVOCAÇÃO E DISPENSA DO SERVIÇO ATIVO NO CASO DE MILITAR QUE JÁ SE ENCONTRAVA NA RESERVA, NOS TERMOS DA LEI (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
- 17** – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO OU CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CONTAGEM DE ANTES E APÓS 1998), TANTO DO INSS QUANTO DE OUTROS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA (VIA ORIGINAL). CASO O TEMPO A SER AVERBADO SEJA POSTERIOR A 1998, DEVERÁ SER COMPROVADO O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO POR MEIO DO HISTÓRICO DAS CONTRIBUIÇÕES (VIA ORIGINAL), PODENDO O IGPREV, EM CASO DE DÚVIDA, SOLICITAR A RATIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO JUNTO AO ÓRGÃO EXPEDIDOR;
- 18** – CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR PRESTADO NAS FORÇAS ARMADAS, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA DEFESA (ORIGINAL);
- 19** – PARECER JURÍDICO EMITIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD INFORMANDO SE HOUVE INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA OU CARGO COMISSIONADO, OS PERÍODOS EXERCIDOS, O PERCENTUAL INCORPORADO E EVENTUAIS ALTERAÇÕES, O FUNDAMENTO LEGAL DA INCORPORAÇÃO, ALÉM DOS RESPECTIVOS ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
- 20** – TERMO DE OPÇÃO PELO RECEBIMENTO DE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA, NOS CASOS EM QUE O SERVIDOR ESTEJA INVESTIDO EM CARGO/FUNÇÃO DIVERSA DAQUELA QUE JÁ HAVIA INCORPORADO, SE FOR O CASO (VIA ORIGINAL);
- 21** – DECISÃO JUDICIAL REFERENTE À INCORPORAÇÃO DE PARCELAS, À NÃO APLICAÇÃO DO TETO CONSTITUCIONAL OU QUAISQUER OUTROS CASOS QUE IMPLIEM EM ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, BEM COMO A RESPECTIVA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO, SE FOR O CASO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);

- 22** — **ACORDO, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, FIRMADO PELO SERVIDOR, BEM COMO O RESPECTIVO TERMO DE ADESÃO ASSINADO PELO INTERESSADO, SE FOR O CASO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);**
- 23** — **DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINA O DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, PARA VIABILIZAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL), BEM COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO PENSIONADO, COM FOTO, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO E DADOS BANCÁRIOS; CASO O BENEFICIÁRIO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA – PA SEJA MENOR OU INVÁLIDO, DEVERÃO SER APRESENTADOS, TAMBÉM, OS DOCUMENTOS DO RESPECTIVO REPRESENTANTE LEGAL. (CÓPIAS CONFERIDAS COM AS VIAS ORIGINAIS);**
- 24** — **REFORMA APLICADA EM FEITOS PROCESSADOS PERANTE A JUSTIÇA MILITAR: DECISÃO JUDICIAL E RESPECTIVA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);**
- 25** — **REFORMA POR INCAPACIDADE: LAUDO MÉDICO OFICIAL EMITIDO PELA JUNTA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR, CONTENDO INDICAÇÃO DA(S) DOENÇA(S) E/OU DEFICIÊNCIA(S) FÍSICA(S) POR EXTENSO, PRECEDIDA(S) DO(S) DIAGNÓSTICO(S) NUMÉRICO(S) CORRESPONDENTE(S) - CÓDIGO INTERNACIONAL DA DOENÇA (CID), NOMES, ASSINATURAS E CRM DOS INTEGRANTES DA JUNTA MÉDICA DO ÓRGÃO PERICIAL COMPETENTE, E A SITUAÇÃO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE MILITAR (VIA ORIGINAL);**
- 26** — **CERTIDÃO DE CURATELA, CASO O SERVIDOR SEJA PORTADOR DE ALIENAÇÃO MENTAL, BEM COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, CPF, CONTATO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO CURADOR (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);**
- 27** — **CERTIFICADO DE NÍVEL SUPERIOR E TITULAÇÃO, QUANDO HOUVER (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);**
- 28** — **CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE OFICIAIS, SARGENTOS OU EQUIVALENTES, CONFORME O CASO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);**
- 29** — **ATO DE AVERBAÇÃO NOS ASSENTAMENTOS DO MILITAR REFERENTE ÀS FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS ATÉ 11.01.2002, VISANDO CONTAGEM EM DOBRO DO TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);**
- 30** — **REFORMA COMPULSÓRIA POR INCAPACIDADE MORAL OU PROFISSIONAL: DECISÃO DO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO, SE OFICIAL, OU DECISÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA, SE PRAÇA COM ESTABILIDADE ASSEGURADA OU ASPIRANTE A OFICIAL, COM RESPECTIVA DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL COMPETENTE OU INDICAÇÃO DO COMANDANTE GERAL (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);**
- 31** — **DECLARAÇÃO DA CORPORACÃO QUE O MILITAR É INTEGRANTE DO QUADRO DE MÚSICOS, SE FOR O CASO (VIA ORIGINAL);**
- 32** — **REGISTRO DE CANDIDATURA; ATO DE DIPLOMAÇÃO, SE ELEITO; ATO DE REGRESSO À CORPORACÃO, SE NÃO ELEITO, SE HOUVER (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);**



**34**

**ATO DE ADMISSÃO EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO CIVIL TEMPORÁRIO, SE HOUVER, COM O RESPECTIVO TERMO DE OPÇÃO ENTRE A REMUNERAÇÃO DO CARGO OU EMPREGO E OS PROVENTOS DO POSTO OU GRADUAÇÃO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);**

**35**

**DEMAIS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME O ENQUADRAMENTO DO MILITAR NAS SITUAÇÕES DE RESERVA E REFORMA ELENCADAS NA LEI.**

**CONFERIDO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**NOTIFICAR INTERESSADO (A) PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**

**AO NURC, PARA EMISSÃO DO HISTÓRICO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**